



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em Reunião Ordinária realizada em 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Tonar público a composição das Comissões para o biênio 2022-2024, sendo composto:

<i>Comissão de Políticas Públicas</i>
Samaris Alderli Alves
Joseane Aparecida T. Furlani
Wesley Batista de Campos
Regina Aparecida Costa
Eduardo Kobayashi
Elisangela Comachini Corte Real

<i>Comissão de Finanças e Orçamentos</i>
Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Janine Diorio
Luiz Roberto Moraes Sampaio
Moacir de Jesus Valentinuci

<i>Comissão de Justiça e Legislação</i>
Andreia Golinelli
Monica Graner Menegatti
José Osmir Bertazzoni
Clovis Misawa



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Piracicaba, 12 de Janeiro de 2022.

Clovis Misawa

Presidente do Conselho Municipal do Idoso